

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA E
SUCESSÕES DE CUIABÁ-MT**

Processo n. 1015956-06.2018.8.11.0041

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO AMÉRICA DO NORTE, já devidamente qualificado in autos em epígrafe, por seu procurador infra-assinado, vem, à honrosa presença de Vossa Excelência:

1. Requerer a habilitação nos autos como terceiro interessado, haja vista a informação de que a presente execução civil penhorou o imóvel APTO 1701 do Condomínio Edifício América do Norte;
2. Informa o Terceiro Interessado que executa taxas condominiais relativos ao APTO 1701 nos autos do **Processo N.º 1015320-87.2023.8.11.0001 – 6º Juizado Especial Cível de Cuiabá-MT**, sendo naqueles autos deferido a penhora e avaliação do referido imóvel também.
3. De toda sorte, considerando a aproximação da hasta pública no presente processo, serve o presente pedido de habilitação para acompanhar a execução e informar os valores pendentes devidos a título de taxa condominial, no importe de **de R\$ 136.056,52 (cento e trinta e seis mil e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)**, haja vista serem obrigações *propter rem*.
4. Junta nesse ato Procuração, documento pessoal do Síndico, bem como Ata de Eleição e comprovante de deferimento de penhora do imóvel oriundo do juizado especial.

Termos em que,

Pede deferimento.

Cuiabá-MT, 27/02/2026.

RICARDO ARRUDA DE LEMOS

OAB 18.363/MT